



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 80/2011 DE 26 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a criação de cargos implantação do SAMU e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Ficam criados os seguintes cargos de exercício temporário no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Qtde	Cargos	Carga Horária Semanal	Vencos. (R\$)	PROVIMENTO
05	Técnico de Enfermagem do SAMU	12/36 h/s	R\$ 1293,55	CLT
05	Motorista Socorrista do SAMU	12/36 h/s	R\$ 1.055,84	CLT
01	Médico Plantonista do SAMU	24 h/s	R\$ 4.800,00	CLT

ARTIGO 2º. Os cargos criados pelo artigo 1º desta Lei se destinam exclusivamente para a realização dos serviços de urgência do SAMU, Regional Vale Jurumirim.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os contratados poderão prestar de forma descontinua ou permanente serviços em outras bases da região de atendimento.

ARTIGO 3º. A seleção dos funcionários será por concurso na forma simplificada "Seletivo", por prazo determinado, para atender o plano de trabalho do serviço Pré-Hospitalar Móvel – SAMU – Regional, de acordo com o convênio junto ao Ministério da Saúde, que atenderá todos os municípios na área do Colegiado de Gestão Regional do Vale Jurumirim, para fins de executar ações e serviços ligados à Política de Atenção às Urgências e Pactuações dos Gestores do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO. A contratação será pelo regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho, não se aplicando às disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.

ARTIGO 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.434.408/0001-16

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 26 de Abril de 2011.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO